



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul  
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356  
Email: [gabprevipalmas@gmail.com](mailto:gabprevipalmas@gmail.com)

**ILMO CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS/TO.**

**RESPOSTA/TCE/Nº:** 043/2021  
**PROCESSO:** 9375/2020  
**ASSUNTO:** Envio de documentação

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

**RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, capitalista recebendo rendimento de aplicação de capital em derivativos financeiros, portador do RG sob o nº 4.260.156-0 e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS**, criado sob a forma de Autarquia, através da Lei 1.558, de 08 de Julho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.748/0001-09, com sede na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B/AV. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, manifestar o que segue:

Em atenção ao DESPACHO Nº 1385/2021-COREA, o qual requereu o envio do **“Parecer jurídico esclarecendo a forma dos proventos a serem fixados, com base no novo Laudo Médico Pericial nº 434/2019-JMO e Planilha de cálculos dos proventos”** encaminho anexo.

Em relação a planilha de cálculos dos proventos solicitados em razão da moléstia profissional atestada pela Junta Médica Oficial do Município nos termos do Art. 20, I c/c EC 70/2012, seus proventos se deram com **integralidade**, já que a mesma ingressou nesta municipalidade na data de 18/06/1998.

Diante disso, temos que a fórmula de cálculo de seus proventos corresponde exatamente ao último salário de contribuição enquanto servidora ativa, inexistindo possibilidade de planilha de cálculo que somente se utiliza para benefícios calculados pela média aritmética ou proporcionais ao tempo de contribuição.

Requer a juntada aos autos com a consequente homologação do benefício em comento em razão de seu cumprimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul  
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356  
Email: [gabprevipalmas@gmail.com](mailto:gabprevipalmas@gmail.com)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmas (TO), 27 de setembro de 2021.

**RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente do PREVIPALMAS